



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3312/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Código de Registro no TCE/SC “DD24CAAEC6F5479AC55A5578FE2E1B349A7881C1”

Tipo de julgamento: Menor preço global

Secretaria Municipal da Agricultura meio ambiente e Desenvolvimento Econômico

Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo

Tipo de julgamento: Menor preço global

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: Aberto - Ampla concorrência

Edital de pregão eletrônico para a contratação de prestador de serviços de instalação, montagem, deflagração e desmontagem de show pirotécnico, com fornecimento dos fogos de artifício, para realização de queima de fogos por ocasião da festa de *réveillon*, com execução prevista para às 00h00min do dia 01/01/2024, no Módulo Esportivo Municipal de Saudades (SC).

MACIEL SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de prestador de serviços de instalação, montagem, deflagração e desmontagem de show pirotécnico, com fornecimento dos fogos de artifício, para realização de queima de fogos por ocasião da festa de *réveillon*, com execução prevista para às 00h00min do dia 01/01/2024, no Módulo Esportivo de Saudades (SC), conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão pública virtual do pregão eletrônico será realizada por meio do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e terá início às **08h30min do dia 06/11/2023**. Somente poderão participar da sessão pública, os interessados que apresentarem propostas e documentos de habilitação através do endereço eletrônico acima até às **08h00** do dia da abertura da sessão pública. Após a abertura da sessão pública pelo pregoeiro, todos os itens permanecerão fechados. A abertura dos itens para a fase de lances se dará às **08h31min, do dia 06/11/2023**. As referências de tempo do presente edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília (DF).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

O orçamento da Administração é aberto.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestador de serviços para instalação, montagem, deflagração e desmontagem de Show Pirotécnico, com fornecimento dos fogos de artifício, para realização de queima de fogos por ocasião da festa de *réveillon*, com execução prevista para às 00h00min do dia 01/01/2024, no Módulo Esportivo de Saudades (SC), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A licitação será realizada por meio de pregão eletrônico.

1.3. A licitação se dará em item único, para execução por empreitada por preço global, englobando os serviços e os materiais necessários à execução do objeto, conforme descrição constante da tabela do item 1.1 do Termo de Referência, anexo ao edital.

1.4. A licitação será de ampla concorrência, apesar de o valor global ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por haver poucas empresas neste ramo de atividade e a data ser de grande procura por empresas que prestam esses serviços.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e

responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a

ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. As propostas apresentadas deverão ser válidas até a data de execução do objeto.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de materiais, mão de obra e transporte, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhadas em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as **FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Saudades, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de funcionamento da empresa fornecedora emitido pelo Município sede da licitante;
- b) Alvará de da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil.
- c) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que realizou a execução, integralmente e de modo satisfatório, de objeto similar ao desta licitação.
- d) Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que irá dispor, para atuação constante no local de execução dos serviços, no mínimo um profissional “BLASTER”.
- e) Cópia da carteira de “BLASTER” do profissional indicado, expedida pela Secretaria de Segurança Pública.
- f) Atestado de regularidade/vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visam modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de

dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, sujeitam-se à verificação de autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais sujeitando-se à verificação de autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso, no portal da licitação.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item

13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para sanamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 O contratado deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 O contratado deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência.

16.3 O contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários, tanto das contribuições patronais quanto das contribuições individuais.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável por igual e sucessivo período, a critério da Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, atestado por meio de relatório de execução de serviços aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e acompanhado da respectiva nota fiscal.

18.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), calculado e divulgado pelo IBGE, do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento definitivo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-------------------------|--|
| Órgão: | 05 - Secretaria Municipal da Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico |
| Unidade: | 05.02 – Departamento do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico |
| Funcional Programática: | 2269523012.045000 – Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo |
| Natureza: | 3.3.90.39.99.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ – Despesa 1321 |

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes

infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos

requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Administração www.saudades.sc.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.3. É vedada a solicitação de serviços por secretaria administrativa municipal em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade da ata da qual que já tiver solicitado serviços, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

Saudades, SC, 19 de outubro de 2023.

MACIEL SCHNEIDER

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE NATUREZA COMUM

Processo Licitatório nº 3312/2023

Município de Saudades

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Necessidade da Administração: prestação de serviços e aquisição de bens comuns Esta contratação se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento das propostas por menor preço global.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de prestador de serviços para instalação, montagem, deflagração e desmontagem de show pirotécnico, com fornecimento dos fogos de artifício, para realização de queima de fogos por ocasião da festa de *réveillon*, com execução prevista para às 00h00min do dia 01/01/2024, no Módulo Esportivo de Saudades, SC, com fornecimento dos itens abaixo descritos.

| Lote | Item | Especificação | Unidade de medida | Quant. | Valor Und R\$ |
|------|------|--|-------------------|--------|---------------|
| 1 | 1 | TORTA 240 TUBOS ¾" + 40 TUBOS 1,5" METRALHADORA LEQUE COM TUBOS RETO FINAL CROSSETE. | Unidade | 01 | 2.953,00 |
| 1 | 2 | TORTA 102 TUBOS 1,8" SINTONIA SENDO 11 PLACAS RETA 77+5 PLACAS EM LEQUE 25 TUBOS | Unidade | 03 | 2.655,00 |
| 1 | 3 | TORTA 157 SHOW DA VIRADA SENDO 82 TUBOS 1.5" 26 TUBOS DE 1.8" + 30 BOMBAS 2.5+19 BOMBAS 3" EFEITOS EM LEQUE E RETO CORES. | Unidade | 02 | 4.975,00 |
| 1 | 4 | TORTA 216 TUBOS APOGEO EFEITO CORES, 120 TUBOS ¾" + 40 TUBOS DE 1,8" + 56 TUBOS 1,5" (INICIA COM METRALHADORA EM LEQUE E FINALIZA EM LEQUE). | Unidade | 03 | 2.937,00 |
| 1 | 5 | TORTA 28 TUBOS 1,5" EFEITO LEQUE VASO E CASCATA. | Unidade | 05 | 1.120,00 |
| 1 | 6 | TORTA 120 TUBOS SUNSHIME VERDE COM PONTAS DOURADAS METRALHADORA. | Unidade | 01 | 1.325,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

| | | | | | |
|--|----|--|---------|----|------------------|
| 1 | 7 | TORTA 120 TUBOS SUNSHIME AZUL COM PONTAS VERDE METRALHADORA. | Unidade | 01 | 1.325,00 |
| 1 | 8 | TORTA 120 TUBOS SUNSHIME VERMELHA COM PONTAS ROSA METRALHADORA. | Unidade | 01 | 1.325,00 |
| 1 | 9 | TORTA 120 TUBOS SUNSHIME EXPLOSÃO DE CORES METRALHADORA. | Unidade | 01 | 1.325,00 |
| 1 | 10 | TORTA 240 TUBOS ¾" + 40 TUBOS 1,5" METRALHADORA LEQUE COM TUBOS RETO FINAL CHERRY. | Unidade | 01 | 2.953,00 |
| 1 | 11 | KIT 25 BOMBAS DE 2,5" EFEITOS SORTIDOS. | Unidade | 02 | 1.576,50 |
| 1 | 12 | KIT 06 BOMBAS DE 4" EFEITOS SORTIDOS. | Unidade | 02 | 1.297,50 |
| 1 | 13 | TORTA E SHOW SENDO 156 TUBOS ¾" + 24 TUBOS 1,5". | Unidade | 02 | 1.990,00 |
| | | A CONTRATADA ALÉM DE FORNECER OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVERÁ CUMPRIR COM TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. | | | |
| Valor máximo aceito pelo lote com fornecimento dos fogos, instalação, montagem, deflagração e desmontagem de show pirotécnico.....R\$ | | | | | 53.206,00 |

1.2 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços e aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais do mercado. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

1.3 O prazo de vigência da contratação será 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa habilitada para fornecer fogos de artifício e realizar o show pirotécnico por ocasião da festa de *réveillon*, que será realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2023, no Módulo Esportivo Municipal de Saudades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 A empresa interessada deverá:

4.2.1 Oferecer proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da licitação e apresentar preço compatível com a finalidade estabelecida.

4.2.2 Apresentar comprovação da prestação de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado no certame.

4.2.3 Fornecer a seus empregados os equipamentos de proteção e segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços, especialmente quanto aos equipamentos para a segurança pessoal do trabalhador (EPIs).

4.2.4 Apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 A validade de todos os alvarás e autorizações deverá ser posterior ao encerramento do evento, isto é, após do dia 01 de janeiro de 2024.

4.5 A empresa contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento:

4.5.1 Licença da Delegacia de Armas, Munições e Explosivos da Polícia Civil para a realização de show pirotécnico no evento;

4.5.2 Plano de Fogo (descrição detalhada dos artificios pirotécnicos a serem utilizados, inclusive com alcance estimado dos fragmentos incandescentes, massa nominal e características de queima) aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

4.5.3 Cópia do Registro da Carta Blaster e Atestado de Licença do Responsável Técnico classificado junto à Secretaria de Segurança Pública, bem como do Encarregado de Fogo de 1ª Categoria (habilitado para operar em áreas urbanas);

4.5.4 Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 4.6 A estruturação do show pirotécnico deverá estar concluída até às 18h do dia 31 de dezembro de 2023, para que haja tempo hábil de realizar as vistorias necessárias. O acionamento será após as 23h59min do mesmo dia. O show pirotécnico deverá ter duração de 16 minutos ininterruptos. Após a finalização do show, a Contratada deverá proceder à limpeza do local em que foi realizado o show pirotécnico e ao adequado descarte dos materiais utilizados.
- 4.7 Para a execução do objeto da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.8 A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos por ela com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.9 A Contratada ficará responsável pelo transporte, guarda e acondicionamento devido ao objeto necessário à prestação/execução dos serviços solicitados até o momento de sua soltura.
- 4.10 As despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive entregas, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual são de responsabilidade da Contratada, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A instalação dos fogos será realizada em local indicado por servidor designado pela Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio e será restrito às proximidades do Módulo Esportivo Municipal de Saudades, sita na Rua Vereador Ivo Stulp, nº 130, Bairro Laje de Pedra, Saudades, SC, a uma distância que permita que o efeito visual do show seja percebido pelo público presente no evento que estará acontecendo no referido local.
- 5.2 Na impossibilidade de realização do show pirotécnico na data definida no item 1.1, o mesmo poderá ser transferido para data posterior, a ser informada pela secretaria organizadora do evento. A Contratada será informada se haverá transferência da data de realização do show pirotécnico até o dia 20 de dezembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do licitante contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto. É indicado como fiscal o servidor Marcos Mahle, matriculada sob nº 2323-0, e como gestor do contrato o servidor Márcio Otair Hart, Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa, matriculado sob nº 396-4.
- 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, em relação ao aspecto técnico do serviço.
- 6.7.1 O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3 O fiscal do contrato informará ao requisitante, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sanadoras, se for o caso.
- 6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 6.7.5 O fiscal comunicará ao requisitante, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.
- 6.8.2 O fiscal coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 6.8.3 O requisitante emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo encaminhar para o setor de compras e licitações para cadastro do atestado.
- 6.8.4 O fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.9 O fiscal deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado na fiscalização/vistoria.
- 6.10 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.11 Por ocasião da assinatura do contrato de prestação dos serviços a Secretaria informará os nomes e contatos dos responsáveis que servirão de preposto entre o Município e a contratada.
- 6.12 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 A avaliação da execução do objeto se dará por meio de atestado de prestação de serviço, emitido pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade da prestação com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.2 A prestação dos serviços e o fornecimento dos bens poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes da conclusão do objeto, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito ou substituído de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança.
- 7.7 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do atestado de prestação do serviço pelo fiscal do contrato.
- 7.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as **FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, e **REGULARIDADE COM O MUNICÍPIO DE SAUDADES**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

9.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

- a) Alvará de funcionamento da empresa fornecedora emitido pelo Município sede da licitante;
- b) Alvará de da Divisão de Explosivos expedido pela Policia Civil.
- c) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que realizou a execução, integralmente e de modo satisfatório, de objeto similar ao desta licitação.
- d) Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que irá dispor, para atuação constante no local de execução dos serviços, no mínimo um profissional “BLASTER”.
- e) Cópia da carteira de “BLASTER” do profissional indicado, expedida pela Secretaria de Segurança Pública.
- f) Atestado de regularidade/vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 53.260,00 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-------------------------|--|
| Órgão: | 05 - Secretaria Municipal da Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico |
| Unidade: | 05.02 – Departamento do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico |
| Funcional Programática: | 2269523012.045000 – Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo |
| Natureza: | 3.3.90.39.99.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ – Despesa 1321 |

Saudades, SC, 19 de outubro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento objetiva avaliar a viabilidade de contratação de prestador de serviços de instalação, montagem, deflagração e desmontagem de show pirotécnico, com fornecimento dos fogos de artifício, para realização de queima de fogos por ocasião da festa de *réveillon*, com execução prevista para às **00h00min do dia 01/01/2024**, no Parque de Exposições Theobaldo Hermes (Módulo Esportivo) de Saudades, sito a Rua Vereador Ivo Stulp, nº 130, Bairro Laje de Pedra, Saudades, SC.

O Município de Saudades é destaque na região, devido a tradicional realização das festividades de *réveillon*. O evento programado para este ano contará com a apresentação musical de Banda Nave Som, que possui grande representatividade de público no cenário musical de todo o Estado. A festividade ocorrerá no Parque de Exposições Theobaldo Hermes (Módulo Esportivo), no dia 31 de dezembro de 2023, com estimativa de público de 4 a 5 mil pessoas.

A realização do evento proporcionará lazer, socialização e entretenimento gratuito aos munícipes que permanecerão na cidade para comemorar o início de um novo ano. A ação permitirá também a movimentação em toda cidade, sendo assim uma fonte alternativa ao incremento do comércio local no referido período. Observa-se também grande movimentação de turistas na cidade no período do final do ano, por se tratar do período de festividades de Natal, além das férias escolares.

Pretende-se complementar a programação já prevista com show de queima de fogos, que abrillhantará o evento e manterá a tradição cultural de espantar as energias negativas e atrair coisas boas para o ano que se inicia. O show pirotécnico proporcionará um belo espetáculo, atraindo ainda mais público ao evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Espera-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e serviço de instalação, montagem, deflagração e desmontagem de show pirotécnico, para realização de queima de fogos por ocasião do *réveillon*.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para execução dos serviços a empresa contratada deverá fornecer produtos que estejam de acordo com as normas e leis vigentes, além de possuir todas as licenças e alvarás relacionados abaixo:

- a) Licença da Delegacia da Polícia Civil para a realização de show pirotécnico no evento;
- b) Alvará de da Divisão de Explosivos expedido pela Policia Civil;
- c) Cópia do Registro da Carta Blaster e Atestado de Licença do Responsável Técnico classificado junto aos órgãos oficiais, como do Encarregado de Fogo de 1ª Categoria (habilitado para operar em áreas urbanas);
- d) Plano de Fogo (descrição detalhada dos artificios pirotécnicos a serem utilizados, inclusive com alcance estimado dos fragmentos incandescentes, massa nominal e características de queima);
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica.
- f) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (O documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).

A validade de todos os alvarás e autorizações deverá ser posterior ao encerramento do evento, isto é, após do dia 01 de janeiro de 2024.

A empresa contratada deverá vistoriar previamente o terreno que receberá a instalação dos fogos de artifício, para fins de mitigar qualquer risco de segurança que o show pirotécnico possa oferecer ao público presente no evento, bem como possíveis danos materiais. No dia da execução do show pirotécnico, a contratada deverá realizar o isolamento apropriado do terreno que receberá a instalação dos fogos de artifício.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

A empresa contratada deverá apresentar os documentos das alíneas *a, c, d e e*, devidamente aprovados pelos órgãos reguladores com antecedência de 02 (dois) dias à realização do evento.

A montagem do show pirotécnico deverá estar concluída até às 18h00min do dia 31 de dezembro de 2023, para que haja tempo hábil de realizar as vistorias necessárias. O acionamento será após as 23h59min do mesmo dia.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O histórico de contratações de show pirotécnico realizados pelo Município de Saudades pela ocasião do *réveillon*, demonstra que a duração do show vem sendo de 16 minutos ininterruptos. Este tempo de duração tem se demonstrado satisfatório, atendendo as expectativas do público que prestigia o evento, que vem aumentando a cada ano de sua realização.

Para atender ao tempo previsto de 16 minutos de duração de espetáculo, será necessária a seguinte quantidade de fogos de artifício:

| Item | Especificação | Unidade de medida | Quant. |
|------|--|-------------------|--------|
| 1 | Torta 240 tubos ¾" + 40 tubos 1,5" metralhadora leque com tubos reto final crossete. | Unidade | 01 |
| 2 | Torta 102 tubos 1,8" sintonia sendo 11 placas reta 77+5 placas em leque 25 tubos | Unidade | 03 |
| 3 | Torta 157 Show da virada sendo 82 tubos 1.5" 26 tubos de 1.8" + 30 bombas 2.5+19 bombas 3" efeitos em leque e reto cores. | Unidade | 02 |
| 4 | Torta 216 tubos Apogeo efeito cores, 120 tubos ¾" + 40 tubos de 1,8" + 56 tubos 1,5" (inicia com metralhadora em leque e finaliza em leque). | Unidade | 03 |
| 5 | Torta 28 tubos 1,5" efeito leque vaso e cascata. | Unidade | 05 |
| 6 | Torta 120 tubos Sunshine verde com pontas douradas metralhadora. | Unidade | 01 |
| 7 | Torta 120 tubos Sunshine azul com pontas verde metralhadora. | Unidade | 01 |
| 8 | Torta 120 tubos Sunshine vermelha com pontas rosa metralhadora. | Unidade | 01 |
| 9 | Torta 120 tubos Sunshine explosão de cores metralhadora. | Unidade | 01 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

| | | | |
|----|---|---------|----|
| 10 | Torta 240 tubos ¾” + 40 tubos 1,5” metralhadora leque com tubos reto final cherry | Serviço | 01 |
| 11 | Kit 25 bombas de 2,5” efeitos sortidos. | Serviço | 02 |
| 12 | Kit 06 bombas de 4” efeitos sortidos | Serviço | 02 |
| 13 | Torta E Show sendo 156 tubos ¾” + 24 tubos 1,5”. | Serviço | 02 |

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de show pirotécnico para comemorar a passagem de ano é prática comum na Administração Pública, existindo enorme quantidade de licitantes do ramo que podem vir a atender as necessidades do objeto aqui identificado, pois nos requisitos da contratação não são identificadas limitações específicas as quais as empresas, possíveis participantes da licitação, não estão enquadradas ou não poderão enquadrar-se.

Destarte, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades do Município de Saudades, levando em consideração todas as peculiaridades da contratação, prezando pela eficiência, eficácia e efetividade do serviço prestado.

Opta-se pela contratação de apenas uma empresa para o fornecimento dos fogos de artifício e prestação do serviço de instalação, montagem, deflagração e desmontagem do show pirotécnico, uma vez que o agrupamento se visará compensatório em termos logísticos ao fornecedor e maior aproximação da padronização dos fogos de artifício fornecidos. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específico.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o artigo 23, inciso IV “- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”.

Devido às peculiaridades da contratação, com modelos específicos de fogos de artifício, não foi encontrado processo licitatório de outros órgãos com os mesmos fogos de artifício aqui definidos, impossibilitando assim a busca de valores de referência nesta modalidade.

A pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo localizadas em município próximos à Saudades e das quais havia conhecimento de que já realizaram show pirotécnico para diversas prefeituras da região, conhecendo assim as peculiaridades do evento realizado tradicionalmente em Saudades, bem como a quantidade e perfil de público que prestigia o evento e as características dos terrenos do entorno do Parque de Exposições Theobaldo



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Hermes (Módulo Esportivo), sito a Rua Vereador Ivo Stulp, nº 130, Bairro Laje de Pedra, Saudades, SC.

A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a média dos preços encontrados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço global é de **R\$ 53.260,00** e engloba a aquisição dos fogos de artifício e a contratação do serviço de montagem, instalação, deflagração e desmontagem de show pirotécnico.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e a característica dos serviços a serem executados, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade de pregão, de ampla concorrência, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço global apresentado. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características dos serviços e materiais a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a realização do show pirotécnico nas festividades do *réveillon* são:

- a) Oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os munícipes e visitantes;
- b) Fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local, por meio da movimentação adicional de pessoas no período do evento;
- c) Divulgação e promoção do *réveillon* de Saudades nas mídias sociais;
- d) Aumento na comercialização de pacotes turísticos para o período;
- e) Aumento significativo de turistas e visitantes no período;
- f) Manutenção sociocultural da festividade.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram observadas providências a serem tomadas pela Administração Municipal em relação à contratação em questão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo licitatório e do cumprimento das disposições contratuais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar a legislação pertinente ao acondicionamento e descarte dos resíduos oriundos da execução do objeto, comprometendo-se ao fiel cumprimento das imposições legais e/ou das práticas adequadas.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é viável, uma vez que é prática comum na Administração Pública e esperada pela comunidade. A realização do show pirotécnico é realizada anualmente pelo Município de Saudades

e está prevista no Plano Anual de Contratações.

Não foram identificados riscos relacionados à contratação, inexistindo impedimentos suficientes à viabilidade da contratação do presente objeto. Ademais, verificou-se que a solução de contratação é adequada para atendimento da demanda apresentada, que existe viabilidade financeira e orçamentária e que o processo de compra está alinhado com o planejamento de contratações aprovado pelo Município.

Responsável Técnico:

Marcos Mahle – Diretor do Departamento de Transportes Obras e Serviços Urbanos

Matricula: 2750-2

Responsável Requisitante:

Marcio Otair Hart – Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Matricula: 2664-6



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 22/2023
Ao Município de Saudades (SC)

Apresento a proposta para prestação do(s) serviço(s) abaixo relacionado(s) para atendimento à demanda objeto desse processo licitatório.

PROPOSTA FINANCEIRA

1. DO FORNECEDOR

| | |
|--|--|
| 1.1 Razão Social | |
| 1.2 Inscrição no CNPJ/CPF: | |
| 1.3 Endereço físico: | |
| 1.4 Endereço eletrônico (e-mail): | |
| 1.5 Telefone de contato: | |

2. DA PROPOSTA

| Especificação | Unidade de medida | Quant. | Valor und. R\$ | Valor Total R\$ |
|---|--------------------------|---------------|-----------------------|------------------------|
| Torta 240 tubos ¾" + 40 tubos 1,5" metralhadora leque com tubos reto final crossete. | Unidade | 01 | | |
| Torta 102 tubos 1,8" sintonia sendo 11 placas reta 77+5 placas em leque 25 tubos | Unidade | 03 | | |
| Torta 157 Show da virada sendo 82 tubos 1,5" 26 tubos de 1,8" + 30 bombas 2,5+19 bombas 3" feitos em leque e reto cores. | Unidade | 02 | | |
| Torta 216 tubos Apogeo feito cores, 120 tubos ¾" + 40 tubos de 1,8" + 56 tubos 1,5" (inicia com metralhadora em leque e finaliza em leque). | Unidade | 03 | | |
| Torta 28 tubos 1,5" efeito leque vaso e cascata. | Unidade | 05 | | |
| Torta 120 tubos Sunshine verde com pontas douradas metralhadora. | Unidade | 01 | | |
| Torta 120 tubos Sunshine azul com pontas verde metralhadora. | Unidade | 01 | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

| | | | | |
|---|---------|-------|-------|-------|
| Torta 120 tubos Sunshine vermelha com pontas rosa metralhadora. | Unidade | 01 | | |
| Torta 120 tubos Sunshine explosão de cores metralhadora. | Unidade | 01 | | |
| Torta 240 tubos 3/4" + 40 tubos 1,5" metralhadora leque com tubos reto final cherry | Unidade | 01 | | |
| Kit 25 bombas de 2,5" efeitos sortidos. | Unidade | 02 | | |
| Kit 06 bombas de 4" efeitos sortidos | Unidade | 02 | | |
| Torta E Show sendo 156 tubos 3/4" + 24 tubos 1,5". | Unidade | 02 | | |
| Montagem, instalação, deflagração e desmontagem de show pirotécnico incluso. | Serviço | ----- | ----- | ----- |

| | |
|------------------------------|--|
| Valor total do loteR\$ | |
|------------------------------|--|

Validade da proposta: 60 dias

3. DO RESPONSÁVEL:

| | |
|------------------------------|--|
| 3.1 Nome Completo: | |
| 3.2 Inscrição no CPF: | |

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

_____, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – PROCESSO Nº 3312/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SAUDADES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.881/0001-54, com sede a Rua Castro Alves, nº 279, neste Município, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MACIEL SCHNEIDER, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 045.338.***-49, residente e domiciliado nesta cidade de Saudades, SC, e, de outro lado a Empresa, com sede à Rua, nº, Bairro:, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. e Inscrição Estadual nº, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr., portador do CPF/MF nº, aqui denominada CONTRATADA, ajustam a Contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico para o Réveillon de 2023/2024, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023 às 23h:59min, no Município de Saudades, SC, com duração mínima de 16 minutos e atendendo as especificidades constantes no Edital e seus Anexos, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3312/2023 de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico para o Réveillon de 2023/2024, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023 às 23h:59min, no Município de Saudades, SC, com duração mínima de 16 minutos e atendendo as especificidades constantes no Edital e seus Anexos.

| Item | Descrição | Und. | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa o presente Contrato Administrativo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação - Pregão nº 22/2023, seus anexos e Proposta de Preço apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo nº 3312/2023, Pregão Eletrônico nº 22/2023, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º: A Contratada deverá tomar as providências necessárias para evitar transtornos ao andamento normal dos trabalhos, durante a execução dos serviços.

§ 2º: Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá início imediato à assinatura, e término condicionado a 90 (noventa) dias.

3.2. Os serviços deverão ser prestados a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, e executados no dia 31/12/2023 nos locais e horários definidos no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ (.....).

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei n 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados pelo CONTRATANTE, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

contados a partir da data do aceite do serviço na(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) e os demais documentos exigidos no contrato, que deverão ser entregues ao gestor.

5.1.1. A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente referente ao CNPJ/CPF da CONTRATADA, ou seja, se o CNPJ for da matriz, a conta corrente não poderá ser da filial e vice-versa.

5.1.2. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no Item 7.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.1.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda os serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

6.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

| | |
|-------------------------|--|
| Órgão: | 05 - Secretaria Municipal da Agricultura Meio Ambiente e Desenv. Econômico |
| Unidade: | 05.02 – Departamento do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico |
| Funcional Programática: | 2269523012.045000 – Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo |
| Natureza: | 3.3.90.39.99.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ – Despesa 1321 |

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATADA é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros até o término da prestação dos serviços.

7.2. A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões no cumprimento do objeto, inclusive no ato da entrega.

7.3. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

7.4. Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com as normas estabelecidas no edital de licitação, Termo de Referência e demais órgãos competentes fiscalizadores.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

7.5. O fornecedor é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da prestação de serviços, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

7.4. Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Saudades, o adjudicatário CONTRATADA que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, certidão trabalhista, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

7.5. A empresa vencedora se obriga ainda a:

7.5.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.5.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração ou a terceiros; inclusive pelas despesas com transporte rodoviário especializado, mão de obra profissional (Blaster), licença e autorização da Delegacia Regional, do Corpo de Bombeiros e do IBAMA para realização do Show Pirotécnico, bem como todos os encargos sociais, impostos e outros valores que vierem a incidir sobre o espetáculo até a data do evento.

7.5.3. Instalar os fogos de artifício no local descritos no Termo de Referência, parte integrante deste edital, sendo que após a instalação a mesma deverá isolar a área e manter um funcionário no local até o horário do show.

7.5.4. O isolamento deverá ser feito até a completa limpeza pela CONTRATADA, dos resíduos deixados após o show: restos, foguetes restantes ou falhados e todo material utilizado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou CONTRATADA;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

8.1.2. Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

b) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

d) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.1.2.1. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

8.1.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa;

8.1.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

8.1.2.4. Não tendo sido prestada a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

8.1.2.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.1.3. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Saudades, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

a) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

- b) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- c) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;
- d) Não manter a proposta após a adjudicação;
- e) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- f) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Saudades, que será concedida quando a CONTRATADA a ressarcir pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

8.2. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

8.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.2. Notificar formalmente a CONTRATADA, como entidade fiscalizadora, acerca de quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato, assim como a incidência



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade, em que os prepostos incorrerem.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. Cumprir o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

9.2.2. Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;

9.2.3. Executar, integralmente e com perfeição técnica, o objeto deste contrato;

9.2.4. Cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis;

9.2.5. Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados no edital e seus anexos, partes integrantes deste instrumento;

9.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE na execução dos serviços contratados;

9.2.7. Substituir imediatamente os equipamentos e utensílios que apresentarem defeitos ou se mostrarem impróprios para a boa execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no art. 139 da Lei 14.133/2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e acarretará também as consequências previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021;

d) Em caso de rescisão prevista nos incisos V e VIII do art. 137 da Lei 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

10.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.

a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

b) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

10.3. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Este contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser encaminhado à Secretaria gestora do Contrato.

11.3. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

12.1. Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:

12.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

12.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da declaração de nulidade do Contrato.

12.1.3. Fiscalizar a sua execução, diretamente, por preposto ou através de entidade conveniada ou CONTRATADA.

12.1.4. Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

12.4.5. Ocupar, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao seu objeto, visando acautelar a apuração administrativa de faltas contratuais, praticadas pela CONTRATADA, bem como na hipótese de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

13.1. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizadas pelo Diretor de Transpores, Obras e Serviços Urbanos Sr. Marcos Mahle, matrícula 2750-2.

13.2. A verificação e a confirmação da efetiva realização do objeto contratado serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra “b” inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

13.3. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

13.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 14.133/2023 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

14.1. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 14.133/2021, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

15.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Saudades, SC, de 2023.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Fiscal do Contrato:

MARCOS MAHLE
Diretor Dep. T. Obras e Serviços Urbanos

Testemunha:

CPF:

CPF:

